

PROJETO DE LEI N.º 048/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOVANI BOZETTI– PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas
em Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito
especial no orçamento para o exercício de 2021.

- Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

OBJETIVO: custear gastos com saúde para melhorar o atendimento a
população do nosso município. Incremento temporário ao custeio dos serviços de
Atenção Primária à Saúde para cumprimento de Metas.

ART. 2º - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal
vigente:

0502-1030100042.01000 – Manutenção Unidade Básica de Saúde –
R\$ 120.000,00

339030 – Material de Consumo (4500) PAB.....

339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4500) PAB.....

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recurso para cobertura da despesa
prevista neste artigo a emenda individual nº 30200007.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
HERVAL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021**

JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 048 /2021
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048 /2021
ASSUNTO ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 01 DE SETEMBRO 2021.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar projeto de lei 48/2021, que autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2021, e dá outras providencias.

O referido projeto tem por finalidade incluir meta que não constava como prioridades nos projetos de Lei referentes ao PPA 2018 a 2021 e LDO para o exercício de 2021, sendo:

- Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

OBJETIVO: custear gastos com saúde para melhorar o atendimento a população do nosso município. Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária á Saúde para cumprimento de Metas.

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (centro e vinte mil reais) para cobertura do crédito especial utilizando recurso da emenda individual nº 30200007. Destacamos ainda

Certos do entendimento e aprovação da medida proposta antecipa protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Celio Luis da Cunha
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval RS.